



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 176

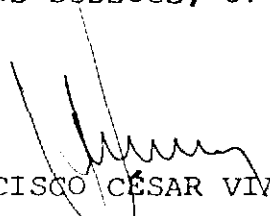
"Concede Título de Cidadão Honorário de Pedro Leopoldo ao Sr. Érico Tonucci".

FAÇO SABER QUE O POVO DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE, R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pedro Leopoldo, o Sr. Érico Tonucci.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 1.991.


FRANCISCO CÉSAR VIANA
PRESIDENTE